

**PROCESSO : 139130/2011**  
**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**  
**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL**  
**RESPONSÁVEIS : JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
**JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**  
**ALYSSON FERREIRA DE OLIVEIRA**

**SENHOR COORDENADOR,**

Informa-se que, pelo Acórdão n. 558/2012 (fls. 1065/1068), foram aplicadas as seguintes sanções:

- MULTA de 5 UPF's e GLOSA de 1.477,28 UPF's ao sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA;
- GLOSA de 40,83 UPF's ao sr. JOSÉ PEREIRA DE SOUZA; e,
- MULTA de 5 UPF's e GLOSA de 63,81 UPF's ao sr. ALYSSON FERREIRA DE OLIVEIRA.

Observa-se que, através do protocolo n. 180165/2012, de 15/10/2012 (fls. 1071/1120), o sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, interpôs Recurso Ordinário, o qual foi conhecido pelo o Exm<sup>o</sup>. Conselheiro Presidente (fls. 1122/1123), sendo definido o Relator, o Conselheiro Antonio Joaquim (fl. 1124).

Informa-se ainda que, o prazo de vencimento das sanções aplicadas nestes autos, expirou em 02/12/2012 (fl. 1132), porém, estão sob efeito suspensivo por conta de interposição de recurso pendente de análise (fls. 1071/1120).

Ocorre que, através do protocolo n. 207470/2012, de 28/11/2012 (fl. 1128), o sr. JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, encaminha cópia do Documento de Arrecadação Municipal-DAM, com autenticação bancária n. 5.4D0.C93.CF3.3C5.EF0,

do Banco do Brasil, no valor de R\$ 2.233,69 equivalente a 40,83 UPF', efetuado em 27/11/2012, comprovando assim, o recolhimento aos cofres municipais, do valor total da GLOSA (fls. 1129/130).

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado ao Conselheiro Relator respectivo para que o sr. JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, seja julgado QUITE com relação à GLOSA que lhe foi imposta, com determinação a este Núcleo da respectiva baixa no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, nos termos do art. 90, VIII, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2012.

**MARCIA ELIANA SILVA ESPÍRITO SANTO**

Técnico de Controle Público Externo

**Ex.<sup>mo</sup> sr. Conselheiro Relator:**

**Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.**

**VALMIR PIERI**

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções